

DECRETO Nº 14.517/11
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

Considera de natureza urgente a desapropriação do imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 13.835, de 16 de dezembro de 2009.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956, e

Considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 88622-2/09,

DECRETA:

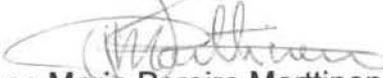
Art. 1º. Fica considerada de natureza urgente a desapropriação do imóvel localizado na Travessa Francisco José de Souza, nº 145, do Loteamento denominado Vila Corinthinha, declarado de utilidade pública por meio do Decreto nº 13.835, de 16 de dezembro de 2009, nos termos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de fevereiro de 2011.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Irene Maria Pereira Marttinen
Secretária de Habitação



Cynthia Marcia de Oliveira Gonçalo
Secretária de Planejamento Urbano



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze.



Dimitri Lima Pessanha de Moraes Melo
Resp/Divisão de Formalização e Atos